

Calculo do custo financeiro e orçamentário com a criação e exclusão de vagas e de novos cargos conforme projeto de lei que "Altera a Lei Complementar 073/2020, a Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providencias"

Vagas criadas conforme projeto de lei

Artigo no projeto de lei	VAGAS CRIADAS Cargo	VENCIMENTOS E ENCARGOS SOCIAIS					1/3 FÉRIAS	13º SALARIO E ENCARGOS SOCIAIS				IMPACTO MENSAL Total
		Que	Valor Vencimentos	Subtotal Vencimentos	Patronal INSS	Subtotal		G = (C / 12)	Patronal INSS	Subtotal	J = (E + F + I)	
Art. 1º II c	Encarregado de atendimento à população	A	B	C = (A x B)	D = (C x 20,95%)	E = (C + D)	F = [(C / 3) / 12]	G = (C / 12)	H = (G x 20,95%)	I = (G + H)	J = (E + F + I)	
Art. 1º Ve	Diretor Municipal de Licitações e Contratos	1	3.638,01	3.638,01	762,16	4.400,17	101,06	303,17	63,51	366,68	4.867,91	
Art. 1º Vf f	Diretor Adjunto de Recursos Humanos	1	2.231,81	2.231,81	467,56	2.699,37	61,99	185,98	38,96	224,95	2.986,32	
Art. 1º Vg	Chefe de divisão Recursos Humanos	1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37	
Art. 1º Vh	Encarregado de Recursos Humanos	1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29	
Art. 1º Vi	Chefe de divisão de Compras	2	2.021,10	4.042,20	846,84	4.889,04	112,28	336,85	70,57	407,42	5.408,74	
Art. 1º Vj k	Assessor Especial de Finanças e Tributação	1	3.233,78	3.233,78	677,48	3.911,26	89,83	269,48	56,46	325,94	4.327,02	
Art. 1º Vl	Chefe da divisão de Finanças e Tributação	2	2.021,10	4.042,20	846,84	4.889,04	112,28	336,85	70,57	407,42	5.408,74	
Art. 1º Vm	Encarregado do Setor de Finanças e Tributação	1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29	
Art. 1º Vn	Chefe de divisão de assuntos jurídicos e ins	1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37	
Art. 1º Vo	Encarregado do setor prestação de contas e	2	1.515,83	3.031,66	635,13	3.666,79	84,21	262,64	52,93	305,57	4.056,57	
Art. 1º Vi d	Chefe de divisão de políticas públicas de sa	1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37	
Art. 1º Vi e	Encarregado do setor de limpeza, asseio e e	2	1.515,83	3.031,66	635,13	3.666,79	84,21	262,64	52,93	305,57	4.056,57	
Art. 1º Vii b	Diretor Adjunto de Estradas e Rodagem	1	2.231,81	2.231,81	467,56	2.699,37	61,99	185,98	38,96	224,95	2.986,32	
Art. 1º Vii c	Diretor Adjunto de Manutenção de Máquina	1	2.231,81	2.231,81	467,56	2.699,37	61,99	185,98	38,96	224,95	2.986,32	
Art. 1º Viii e	Encarregado do setor de Patrimônio e Almoo	1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29	
Art. 1º Ix c	Chefe de Divisão de Orientação Social	2	2.021,10	4.042,20	846,84	4.889,04	112,28	336,85	70,57	407,42	5.408,74	
Art. 1º Ix d	Encarregado do Centro de Referência em A	1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29	
Art. 1º Ix e	Chefe de Divisão do Programa de Atendime	1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37	
Art. 1º X d	Diretor Adjunto de Educação	2	2.231,81	4.463,62	936,13	5.399,75	123,99	371,97	77,93	449,90	5.972,63	
Art. 1º X e	Encarregado Pedagógico	2	1.515,83	3.031,66	635,13	3.666,79	84,21	262,64	52,93	305,57	4.056,57	
Art. 1º Xi f	Encarregado do Setor de Cultura e Patrimôio	4	1.515,83	6.063,32	1.270,27	7.333,59	168,43	505,28	105,86	611,13	8.113,14	
Art. 1º Xi g	Chefe de Divisão de Esporte e Lazer	2	2.021,10	4.042,20	846,84	4.889,04	112,28	336,85	70,57	407,42	5.408,74	
Art. 1º Xi h	Chefe do Setor de Promoção de Atividades	1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37	
Art. 1º Xii	Secretário de Turismo	1	5.252,29	5.252,29	1.100,35	6.352,64	145,90	437,69	91,70	529,39	7.027,93	
Art. 1º Xii a	Encarregado de Turismo	1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29	
Art. 3º	Vice-Diretor de Creche	1	2.114,90	2.114,90	443,07	2.557,97	58,75	176,24	36,92	213,16	2.829,88	

Estimativa aumento mensal das despesas com pessoal (K):

103.622,02

Cálculo do custo financeiro e orçamentário com a criação e exclusão de vagas e de novos cargos conforme projeto de lei que "Altera a Lei Complementar 073/2020, a Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências"

Vagas excluídas conforme projeto de lei

Artigo no projeto de lei	VAGAS EXCLUÍDAS	Cargos	Qte	VENCIMENTOS E ENCARGOS SOCIAIS				13º SALÁRIO E ENCARGOS SOCIAIS				IMPACTO MENSAL
				Valor Vencimentos	Subtotal Vencimentos	Patronal INSS	Subtotal	1/3 Férias	13º Salário	Patronal INSS	Subtotal	
			K	L	M = (K x L)	N = (M x 20,95%)	O = (M + N)	P = [(M / 3) / 12]	Q = (M / 12)	R = (M x 20,95%)	S = (Q + R)	T = (O + P + S)
Art. 1º II a	Motorista de Gabinete		1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37
Art. 1º II b	Assessor de Gabinete		9	2.021,10	18.189,90	3.810,78	22.000,68	505,28	1.515,83	317,57	1.833,39	24.339,35
Art. 1º III	Procurador Geral do Município		1	5.252,29	5.252,29	1.100,35	6.352,64	145,90	437,69	91,70	529,39	7.027,93
Art. 1º V a	Diretor do Departamento de Recursos Humanos		1	3.638,01	3.638,01	762,16	4.400,17	101,06	303,17	63,51	366,68	4.867,91
Art. 1º V b	Divisão de Controle de Pessoal e de Registro		1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37
Art. 1º V c	Diretor do Departamento de Prestação de Serviços		1	3.638,01	3.638,01	762,16	4.400,17	101,06	303,17	63,51	366,68	4.867,91
Art. 1º V d	Gestor Municipal de Contratos		1	3.723,72	3.723,72	780,12	4.503,84	103,44	310,31	65,01	375,32	4.982,60
Art. 1º VII a	Chefe da Divisão de Estradas e Rodagem		1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37
Art. 1º VII a	Chefe da Divisão de Manut. de Máquinas e Equipamentos		1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37
Art. 1º VIII d	Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio		1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37
Art. 1º VIII a	Chefe de Divisão de Serviços Rurais		1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37
Art. 1º IX a	Chefe do Setor de Atendimento à Criança, ao Adolescente e ao Idoso		1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29
Art. 1º IX b	Chefe do Setor de Promoção ao Trabalho		1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29
Art. 1º X a	Assessor Especial de Educação Pedagógica		1	3.233,78	3.233,78	677,48	3.911,26	89,83	269,48	56,46	325,94	4.327,02
Art. 1º X b	Diretor Administrativo		1	3.638,01	3.638,01	762,16	4.400,17	101,06	303,17	63,51	366,68	4.867,91
Art. 1º X c	Chefe da Divisão de Merenda Escolar		1	2.021,10	2.021,10	423,42	2.444,52	56,14	168,43	35,29	203,71	2.704,37
Art. 1º XI b	Chefe do Setor de Informações e Pesquisas		1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29
Art. 1º XI c	Diretor Mun. de Cultura e Patrimônio Histórico		1	3.638,01	3.638,01	762,16	4.400,17	101,06	303,17	63,51	366,68	4.867,91
Art. 1º XI d	Assessoria Especial de Esporte e Lazer		1	3.233,78	3.233,78	677,48	3.911,26	89,83	269,48	56,46	325,94	4.327,02
Art. 1º XI e	Chefe do Setor de Marketing e Eventos		1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29
Art. 1º XI e	Chefe de Setor de Promoção de Atividades		1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29
Art. 1º XI h	Chefe do Setor de Promoção de Atividades		1	1.515,83	1.515,83	317,57	1.833,40	42,11	126,32	26,46	152,78	2.028,29
Art. 4º	Coordenador Pedagógico		2	3.014,15	6.028,30	1.262,93	7.291,23	167,45	502,36	105,24	607,60	8.066,28
												103.642,16

Estimativa de aumento mensal:  $V = (K - U)$  - 20,14

Estimativa de redução de maio a dezembro de 2021:\*  $X = (V \times 8)$  - 161,10

\* Conforme demonstrado acima, com as alterações propostas no projeto de lei que "Altera a Lei Complementar 073/2020, a Lei Complementar 004/2005 e alterações posteriores, que Dispõe sobre a criação e extinção de vagas, extinção de cargos públicos já existentes e modifica a estrutura do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Planura e dá outras providências" haverá redução nas despesas com pessoal durante o exercício de 2021 e subsequentes